



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PROTOCOLO N 2466/2018
 Data 21/08/2018
 Hora 15:22 /Hs
 Câmara Municipal

DESPACHO

Aprovado 51 emendas por unanimidade na sessão de 03/09/2018

Presidente: _____
 1º Secretário: _____
 2º Secretário: _____
 // presentes
 // a favor
 - contra

Projeto de Lei N° 056/2018.
 De 18 de agosto de 2018.

“Dispõe Sobre a Autorização ao Poder Executivo para filiar o Município de Canarana à Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM e da outras providencias.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a filiar o Município de Canarana à Associação Mato-grossense dos Municípios-AMM, entidade de representação estadual dos Municípios de Mato Grosso.

Art. 2º- Para Custear a filiação junto a AMM o Município contribuirá financeiramente com a entidade representativa em valores mensais a serem estabelecidos em Assembleia Geral da mesma e no seguinte endereçamento orçamentário:

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS		
UNIDADE: 03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO(A) ADMINISTRAÇÃO		
PROGRAMA:0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
FONTE DE RECURSO: 100 - Recursos Ordinários		
Proj:/Ativ: 2.010 - Manutenção das Atividades ADM da Sec de Administração		
03.01.0003.2.0103.3.90.41.00 - Contribuições	R\$	50.000,00
	SOMA R\$	50.000,00

Art. 3º- - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de agosto de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Projeto de Lei n.º _____ 2018
De 18 de agosto de 2018

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Senhor Presidente Nobres Vereadores,

O Projeto de Lei hora apresentado tem a finalidade de submeter à consideração da Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossas Excelências, a apreciação com a conseqüente aprovação do termo de filiação a AMM - Associação Mato-grossense dos Municípios, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo.

A Associação Mato-grossense dos Municípios, entidade privada, sem fins lucrativos, de utilidade pública, que desde 1983 congrega e representa, legitimamente, aos 141 municípios Mato-grossenses, cuja atividades são voltadas para articulação política, institucional e técnica, junto aos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, na busca do fortalecimento da causa municipalista, junto às esferas estaduais e federais.

Devido ao vasto número de trabalho desenvolvido, atualmente a AMM é considerada a associação mais bem estruturada e atuante do Brasil, o que fortalece o reconhecimento e a credibilidade da instituição.

A AMM representa os interesses de seus filiados, participando ativamente, tanto em nível estadual como nacional, de campanhas, reuniões, congressos, enfim, de eventos e dos diversos modos de reivindicações e defesas dos direitos dos Municípios, sendo reconhecida publicamente a nível nacional pelas conquistas logradas neste âmbito, fomenta movimentos relacionados à promoção de polos de desenvolvimento econômico no Estado e a valorização das ações e das políticas públicas regionais, divulgando e fortalecendo cada um dos municípios Mato-grossenses e sua região, bem como, frequentemente realiza debates democráticos, tendo sido o palco, o foro de inúmeras e importantes decisões políticas e sociais tomadas em suas salas, auditórios, tudo acompanhado pelo seu quadro técnico de colaboradores.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Como forma de vínculo de representatividade institucional, a AMM luta em defesa dos interesses municipalistas e para estabelecimento de condições de cooperação entre as partes, visando o planejamento, a execução, a implantação e o desenvolvimento de atividades institucionais, culturais e econômicas, por meio de ações conjuntas coordenadas pela Associação, bem como, apoio, orientação e assessoria técnica qualificada.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus nobres pares protestos de elevado apreço e distinta consideração.


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana - MT

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PRESIDENTE: Robson Wainer dos Santos Barbosa

RELATOR: Gilmar Miranda de Almeida

MEMBRO: Laudemiro Alves Vieira

PROJETO DE LEI Nº 056/2018

Parecer (com base no Regimento Interno: Arts. 65 e 66).

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Dispõe sobre a Autorização ao Poder Executivo para filiar o Município de Canarana à Associação Mato-Grossense dos Municípios-AMM e dá outras Providências.

CONCLUSÃO DO RELATOR:

O projeto de lei está de acordo com as normas constitucionais. Portanto, sou favorável.

2. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:

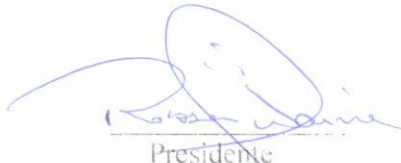
Laudemiro Alves Vieira e Robson Wainer dos Santos Barbosa

b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

- / -

c) O Parecer da Comissão é: *Favorável*
(favorável/Contrário)

Sala de Sessões, 28 de agosto de 2018.


Presidente


Relator


Membro



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana - MT

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS.

PRESIDENTE: Gilmar Miranda de Almeida

RELATOR: Rafael Govari

MEMBRO: Claudir Sonemann Feijó

Projeto de Lei nº 056/2018

Parecer (com base no Regimento Interno: Arts. 65 e 66).

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Dispõe sobre a Autorização ao Poder Executivo para filiar o Município de Canarana à Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM e dá outras Providências.

2. CONCLUSÃO DO RELATOR:

Projeto de acordo com o lei

3. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:

Rafael Govari, Gilmar Miranda e Claudir Feijó

b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

c) O Parecer da Comissão é: *Favorável*
(Favorável/Contrário)

Sala de Sessões, 28 de agosto de 2018.

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Relator

[Assinatura]
Membro